



DIGITADO  
CONTRATO 371/2018

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**GABINETE DA REITORIA**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONES: (48) 3721-9320 – FAX: (48) 3721-8422  
E-MAIL: gr@contato.ufsc.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 371/2018**  
FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A  
FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONOMICOS - FEPESE.

**PROCESSO: 23080.045875/2018-21**

**CONTRATANTE:**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo **Pró-Reitor de Extensão, Rogério Cid Bastos**, CPF nº 401.425.409-78;

**CONTRATADA:**

**Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos - FEPESE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.566.299/0001-73, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-900, com Registro no MEC/MCT: nº 85/2016, Portaria conjunta MEC/MCT nº 19, DATA: 04 de maio de 2016, PUBLICADA NO D.O.U de: 05 de maio de 2016, SEÇÃO 1, FLS. 13, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Presidente, **MAURO DOS SANTOS FIUZA**, CPF nº 029.958.169-15, resolvem celebrar o presente contrato.

Considerando:

Que o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, que regulamentam a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações constituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação de prazo do Termo de Contrato n. 371/2018, firmado em 10 de outubro de 2018, entre a Universidade Federal de Santa Catarina e a Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE, bem como, a readequação de algumas metas do Plano de Trabalho quanto ao cronograma de execução, a saber:

Tabela 11. Cronograma macro do projeto.

ENTREGÁVEIS / ATIVIDADES	MESES																														
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
I - OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO							X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X						
II - PROGRAMANDO O FUTURO													X	X	X	X	X	X	X	X	X										
III - CULTURA DA INOVAÇÃO I												X	X																		
IV - CULTURA DA INOVAÇÃO II																		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
V - CULTURA DA INOVAÇÃO III															X	X	X	X	X	X	X	X	X								
VI - FORMAÇÃO PROFISSIONAL - GERAÇÃO TEC													X	X	X	X	X	X	X	X											
VII - GESTÃO EMPRESARIAL																			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
VIII - INSTALAÇÃO DO HUB																		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
IX - AQUISIÇÃO DO MOBILIÁRIO DO CENTRO DE INOVAÇÃO																		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 30 de setembro de 2019 até 31 de março de 2020, com alteração no cronograma de execução do plano de trabalho conforme Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O aditamento não importará aumento da contraprestação em relação à contratada, considerando os termos originais do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste Contrato, bem como seus Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no DOU (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.

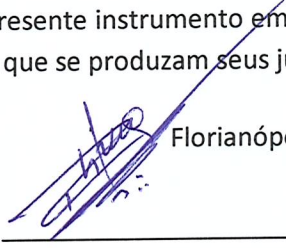
**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

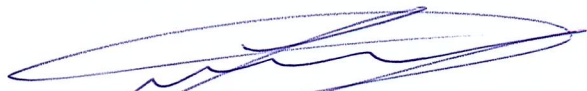
Florianópolis, 30 de setembro de 2019.

  
 \_\_\_\_\_  
**ROGÉRIO CID BASTOS**  
 Pró-Reitor de Extensão

  
 \_\_\_\_\_  
**MAURO DOS SANTOS FIUZA**  
 Presidente da FEPESE

TESTEMUNHAS:

  
 \_\_\_\_\_  
 CPF: Caroline Fagundes  
 RG: Setor de Projetos  
 FEPESE  
 CPF: 075.975.119-65

  
 \_\_\_\_\_  
 CPF: 342.374.378-48  
 RG: 738.483



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**GABINETE DA REITORIA**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONES: (48) 3721-9320 - FAX: (48) 3721-8422  
E-MAIL: gr@contato.ufsc.br

**ANEXO I**

**PLANO DE TRABALHO**

**1 DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO**

**1.1 Título do Projeto**

Promoção e Fortalecimento do Ecossistema de Inovação e Operacionalização do Centro de Inovação Regional de Itajaí

**1.2 Período de execução do Projeto**

Início previsto: **10/10/2018**

Data de término ou duração: **31/03/2020**

**1.3 Motivação e Justificativa**

Na última década, diversas legislações, eventos nacionais e a política do Ministério da Ciência e Tecnologia do Governo Federal apontam para a necessidade da criação e fortalecimento de mecanismos de incentivo aos ambientes de inovação no Brasil, a fim de que alcancem capilaridade em todas as regiões dos estados. Neste contexto, surgiu o Programa Catarinense de Inovação, que a partir de estreitos diálogos entre os atores da tríplice hélice integrantes do ecossistema de inovação de Santa Catarina foram identificadas demandas no campo de Ciência, Tecnologia e Inovação e traçadas estratégias de ação para atendê-las.

Os ambientes previstos para essa convergência são os chamados Centros de Inovação, para dar suporte às estratégias definidas na Política Catarinense de Ciência Tecnologia e Inovação e desenvolver regionalmente o Estado de Santa Catarina. Foram escolhidos 13 municípios para a implantação destes centros, entre eles, Itajaí.

O Centro de Inovação Regional de Itajaí, dentro do contexto do Distrito de Inovação da Região da AMFRI, terá a missão de ser um articulador e animador da comunidade, a fim de fomentar a inovação e o desenvolvimento projetado. Como motor de desenvolvimento da região, o Centro deverá articular ações integradas com todos os municípios da AMFRI e com os demais polos de inovação de Santa Catarina.

*[Assinaturas manuscritas]*

Portanto, o objetivo geral do projeto é efetivar ações voltadas à operacionalização e ao desenvolvimento do entorno do Centro de Inovação Regional de Itajaí assim compreendidos: disseminação da cultura de inovação, geração de empregos, capacitação dos atores dos habitats de inovação, empreendedorismo, aceleração de startups, incubadoras, atração de investidores e *corporate venturing*, e atuar como pilar e hub conector da trílice hélice para o funcionamento do Distrito de Inovação Regional e consolidar a presença da Universidade Federal de Santa Catarina, como agente responsável pela implantação do centro.

O Centro de Inovação Regional de Itajaí atuará como um hub conector da trílice hélice na região, promovendo a interação entre governo, iniciativa privada e a universidade. Como parte da trílice hélice, a Universidade do Vale do Itajaí e a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) estarão presentes no Centro. O projeto da UFSC tem grande foco no mercado - empresas e comunidade - e na atuação integrada das áreas de ensino, pesquisa e extensão, sendo que os departamentos, laboratórios, docentes e alunos dos cinco campi vêm atuando na identificação de oportunidades de transferência de tecnologia para o mercado regional. No curto prazo, a UFSC se propõe a estudar a criação de um programa de especialização para formar agentes de inovação e mentoria para startups. No médio prazo, estão previstos laboratórios aberto e temporário de P&D, laboratórios de pesquisa e um programa de mestrado profissional.

O projeto inclui espaço de trabalho compartilhado, incubação e aceleração de startups, acolhendo profissionais e microempresas que oferecem serviços de suporte a empreendedores, assim como, busca identificar e atrair investidores e recursos visando ao desenvolvimento de novas tecnologias.

#### **1.4 Objeto/Objetivos Gerais**

O objetivo geral é efetivar ações voltadas à operacionalização e ao desenvolvimento do entorno do Centro de Inovação Regional de Itajaí assim compreendidos: disseminação da cultura de inovação, geração de empregos, capacitação dos atores dos habitats de inovação, empreendedorismo, aceleração de startups, incubadoras, atração de investidores e *corporate venturing*, e atuar como pilar e hub conector da trílice hélice para o funcionamento do Distrito de Inovação Regional e consolidar a presença da Universidade



The bottom right of the page features three handwritten signatures in blue ink. The first signature is on the left, the second is in the middle, and the third is on the right, partially overlapping the page number.

Federal de Santa Catarina na área de ensino, pesquisa e extensão, vertente fundamental para o êxito do Centro e do projeto de Inovação Regional.

## 2 Participantes

### 2.1 Fundação

Órgão/Entidade Proponente <b>Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos - FEPESE</b>				C.N.P.J <b>83.566.299/0001-73</b>	
Endereço <b>Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade</b>					
Cidade <b>FLORIANÓPOLIS</b>	UF <b>SC</b>	CEP <b>88040-900</b>	DDD/Telefone <b>(48) 3953-1000</b>		Esfera Adm
Conta Corrente <b>203838-2</b>	Banco <b>BANCO DO BRASIL</b>	Agência <b>3582-3</b>		Praça de Pagamento <b>FLORIANÓPOLIS</b>	
Nome do Responsável <b>MAURO DOS SANTOS FIUZA</b>				CPF <b>029.958.169-15</b>	
CI / Órgão Expedidor <b>89.955-SESPDC/SC</b>	Cargo <b>PROFESSOR</b>	Função <b>PRESIDENTE</b>		Matrícula <b>100.24458.29/2</b>	

### 2.2 Outros Partícipes

Órgão/Entidade Proponente				C.N.P.J	
Endereço					
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone		Esfera Adm
Conta Corrente	Banco	Agência		Praça de Pagamento	
Nome do Responsável				CPF	
I / Órgão Expedidor Clique e digite	Cargo	Função		Matrícula	
Endereço				CEP	

## 3 Objetivos Específicos/Metas

Número	Descrição do Objetivo/Meta
1	Envolvimento de instituições para ocupação do Centro
2	Mapeamento do ecossistema de inovação
3	Operacionalização e disseminação do papel do Centro à rede de ensino e comunidade
4	Realização de cursos de capacitação gerencial
5	Apoio às ações de capacitação da incubadora; Formação de mentores, avaliadores e apresentação de <i>pitch</i> para ações de open innovation
6	Instalação do HUB, agente de conexão das demandas/ofertas de mercado/Centro de Inovação Regional de Itajaí para as distintas áreas de conhecimento da UFSC.

4 Cronograma de execução

Fase/Etapa	Indicador Físico		Duração	
	Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Execução do Projeto "Promoção e Fortalecimento do Ecossistema de Inovação e Operacionalização do Centro de Inovação Regional de Itajaí"	1	10/10/2018	30/03/2020

5 Plano de Aplicação (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total (R\$)	Concedente (R\$)	Proponente
Código	Especificação			
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.407.000,00	UFSC	FEPESE

6 Cronograma de desembolso

Nº parcela	Data ou evento físico	Valor a Desembolsar (em R\$)		
		Concedente	Contrapartida	Total
1	Novembro de 2018	2.203.500,00		2.203.500,00
2	Junho de 2019	2.203.500,00		2.203.500,00

7 Declaração

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto à **Universidade Federal de Santa Catarina** para os efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

\_\_\_\_\_

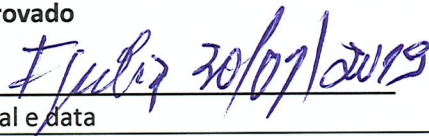
Local e data

  
\_\_\_\_\_

Proponente

8 Aprovação pelo Concedente

Aprovado

  
\_\_\_\_\_

Local e data

  
\_\_\_\_\_

Concedente

FINANCIADOR	EDITAL	VALOR
0	0	R\$ 4.407.000,00
Nome do Projeto:	to do Ecossistema de Inovação e Operacionalização do Centro de I	Vigência 24
Coordenador:	Valéria Bennack	

ORÇAMENTO		
Reembolsamentos (Resolução 68/ Cun/ 2016)	%	R\$
Centro de Ensino	1,00%	R\$ 44.070,00
Departamento(s) e/ou órgão equivalente	2,00%	R\$ 88.140,00
FUNEX	1,00%	R\$ 44.070,00
Programa de Bolsa de Extensão	0,90%	R\$ 39.663,00
Programa de Bolsas de monitoria e estágio	0,60%	R\$ 26.442,00
Secretaria de Cultura e Arte	0,50%	R\$ 22.035,00
Pró-reitoria de Assuntos Estudantis	0,50%	R\$ 22.035,00
Secretaria de Inovação	0,50%	R\$ 22.035,00
Fundação de apoio	8,00%	R\$ 352.560,00
<b>SUBTOTAL A REEMBOLSAMENTOS</b>		<b>R\$ 661.050,00</b>

Tipo		R\$
1. Material de Consumo	1.1 Material de consumo	R\$ 30.150,00
	1.2 Despesas com alimentação	R\$ -
	1.3 Combustível	R\$ 15.000,00
2. Serviços de Terceiros/ Pessoa Física	2.1 Bolsas de Extensão para a coordenação do projeto	R\$ 441.000,00
	2.2 Bolsas de Extensão para participantes (prof. e serv.)	R\$ 43.800,00
	2.3 Bolsas de Extensão para estudantes participantes do projeto	R\$ 97.200,00
	2.4 Estagiários	R\$ 66.000,00
	2.5 Participantes Externos - RPA	R\$ 496.800,00
	2.6 Participantes Externos - CLT	R\$ -
	2.7 Diárias	R\$ 80.000,00
3. Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica	3.1 Despesa com viagem, hospedagem e locomoção	R\$ 10.000,00
	3.2 Serviços Técnicos Profissionais	R\$ 735.000,00
	3.3 Locações	R\$ -
	3.4 Despesas administrativas	R\$ -
4. Outros	4.1 Despesas bancárias	R\$ -
	4.2 Fundo de Reserva	R\$ -
<b>SUBTOTAL B DESPESAS DE CUSTEIO</b>		<b>R\$ 2.014.950,00</b>

Tipo	Descrição	R\$
5. Material Permanente	5.1 Obras e Instalações	R\$ -
	5.2 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.731.000,00
<b>SUBTOTAL C DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>R\$ 1.731.000,00</b>

<b>SUBTOTAL (subtotal A + subtotal B + subtotal C):</b>	<b>R\$ 4.407.000,00</b>
---	-------------------------